



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## LEI Nº 1.271

**Data:** 11 de julho de 2007.

**Súmula:** Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** para atender despesas na Secretaria Municipal da Educação.

**A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:**

**Art.1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício de 2007 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) de acordo com o disposto no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

		ID- USO	VALOR
05	Secretaria Municipal da Educação		
002	Manutenção da Educação Infantil		
12.365.001001005	Ampliação/Reforma de Salas de Aula	FONTE	
1070-44.90.510000	Obras e Instalações	0.1.105	94.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>94.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o recurso proveniente do cancelamento de dotações orçamentárias, acordo com o disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

05	Secretaria Municipal da Educação	ID-USO FONTE	
001	Manutenção do Ensino Fundamental		
12.361.00102012	Manutenção do Transporte Escolar		
1050-44.90.520000	Equipamento e Material Permanente	0.1.105	94.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>94.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 11 de julho de 2007.

**MIGUEL JAMUR**  
Prefeito Municipal